



INFANTUM CORDIS

CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA E FETAL

Dra. Viviane Xavier Soares

CRM 52.67690-0

Paciente: Gabriel Barbosa Aguiar

Pediatra assistente: Dra Mariza Brunnini

Paciente sem queixas cardiovasculares, encaminhado para avaliação para prática esportiva.

Exame físico, eletrocardiograma e ecodopplercardiograma colorido normais.

Encontra-se apto à prática de futebol de alto rendimento, sem restrições.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2026.

Dr. Viviane Xavier Soares

CRM 52.67690-0

RQE 10864 / RQE 10940


Viviane Xavier Soares
Médica
CRM 52.67690-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
GABRIEL BARBOSA AGUIAR

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
194.446.507-31

Data de Nascimento / Date of Birth
05/08/2016

Naturalidade / Place of Birth
RIO DE JANEIRO/RJ

Sexo / Sex
M

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
06/02/2029

Gabriel B. Aguiar
Assinatura do Titular / Cardholder Signature

A10003670748



0553

Filiação / Filiation
RENATA BARBOSA

DIEGO DOS SANTOS AGUIAR

Órgão Expedidor / Card Issuer
**DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
06/02/2024

Glauce Paz de Sá
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Glauce Paz de Sá
Presidente do DETRAN-RJ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, DIEGO DOS S. AQUINO, portador(a) do RG/CNH
24.290.694-9 e CPF nº 130.427.637-52, representante legal do ATLETA
domiciliado na RUA MAMBUCAVA

nº 585 bairro COELHO NETO município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,
AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

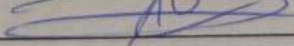
GABRIEL BARBOSA AQUINO
nascido(a) em 05/08/2016, RG nº 194.446.507-31, CPF nº _____

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: RIOSTRENSE ESPORTE CLUB

Nome do Atleta: GABRIEL BARBOSA AQUINO

Assinatura do Responsável Legal: 

Assinatura do Atleta Gabriel Barbosa Aquino

Rio de Janeiro, 10 de MARÇO de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu NIEGO DOS S. AUGUIAL
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) SOLTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.290.624 - 9, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 130.417.611 - 52, representante legal do atleta GABRIEL RIBEIRO AUGUIAL, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 10 de MAIÇO, de 2026.

Assinatura do Representante Legal